



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4456/2014

Edital nº. 2258/2014.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Otomar Vivian**, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA BRENO EMIR SCHWANZ-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 17, sendo 45 Km por dia (41Km de estrada de chão e 04 Km de estrada asfaltada).

Roteiro:

06hs30min – Lanceiros x Rincão Bitencourt x Caçapava;

12hs – Caçapava x Rincão Bitencourt x Lanceiros x Caçapava;

17hs – Caçapava x Rincão Bitencourt x Lanceiros.

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 202,66 (Duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2206.339039.665.1024, 2109.339039.581.20.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

Beschwanz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 29 de fevereiro de 2016.


Empresa Breno Emir Schwanz-ME
Contratada


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº		028/2016	
SECRETARIA :	TRANSPORTE ESCOLAR	DATA	JANEIRO2016
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		Breno Emir Schwanz - M.E.	
NÚMERO DO CONTRATO		4456/2014	
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:		2º	
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:			
Linha 17 - 45km por dia (41km de chão e 04km de asf.)			
Roteiro: 06:30hs – Lanceiros X Rinc. Bitencourt X Caçapava;			
12:00hs – Caçapava X Rinc. Bitencourt X Lanceiros X Caçapava;			
17:00hs - Caçapava X Rinc. Bitencourt X Lanceiros			
Prazo = 01/01/2016 a 31/12/2016			
Valor R\$ 202,66			
JUSTIFICATIVA :			
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC
2.109.3.3.90.39.516.20			
2.109.3.3.90.39.657.1023			
2.109.3.3.90.39.658.1026			
2.206.3.3.90.39.665.1024			
2.109.3.3.90.39.581.20			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO	pl <i>[assinatura]</i>		
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:	x <i>[assinatura]</i>		
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRES			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
OUTRAS INFORMAÇÕES :			

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 283 Data 18/02/16

[assinatura]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 COMISSÃO NACIONAL DE LICENCIAMENTO NACIONAL DE ATIVIDADES
 DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

NOME DENISON FERREIRA MADEIRA

SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8025670913 RJ/DI. RJ

CPF 552.665.330-72 **DATA NASCIMENTO** 18/06/1968

FILIAÇÃO JOSE MARQUES MADEIRA
 MARILOURDES FERREIRA MADEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** AD

Nº REGISTRO 00230995619 **VALIDADE** 29/09/2016 **1ª HABILITAÇÃO** 12/03/1992

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV. REMUNERADA


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CACAPAVA DO SUL, RS **DATA EMISSÃO** 21/10/2011

80852637658
 83120745950
 ASSINATURA DO EMISSOR

INSTITUTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO NACIONAL DE ATIVIDADES

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
516957311

PROIBIDO PLASTIFICAR
516957311

Certificado

Nº 0033RS000001265

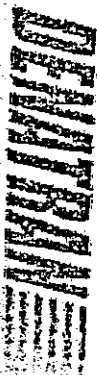
Certificamos que DENISON FERREIRA MADEIRA

CNH 230995619
Categoria AD

participou do CURSO PTRRANSPORTE DE ESCOLARES , realizado na cidade de SANTA MARIA no período de 09/12/2011 a 18/12/2011 , com carga horária total de 50 horas, com validade até 18/12/2016

SANTA MARIA, 22 de Dezembro de 2011.

CHC00033 - CFC PADRE Cabral
REUS
EDUARDO GERAL
DIRETOR



DIRETOR-PRESIDENTE DO
DETRAN - RS

DISCIPLINA

CARGA HORÁRIA INSTRUCTOR

Noções P Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito

10 h/a

LUIZ FERNANDO ZANELLA

Direção Defensiva

15 h/a

LUIZ FERNANDO ZANELLA

Legislação de Trânsito

10 h/a

LUIZ FERNANDO ZANELLA

Relacionamento Interpessoal

15 h/a

LUIZ FERNANDO ZANELLA

CARGA HORÁRIA TOTAL:

50 h/a

FREQUÊNCIA:

100 %

APROVEITAMENTO:

8,3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN
RS

DETRAN - RS

Nº 010749476815

46608061626

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 01
COD. RENAVAL: 00725344176
RNTTC: *****

NOME/ENDEREÇO:
BRENDO EMIR SCHWANZ
RUA GENES BENTO, 977
CANGUCU

CPF/CNPJ: 374.815.680-49
PLACA: CX03674

NOME ANTERIOR:
ERNESTO LINK STORCH

PLACA ANT/UF: CX03674/RS
CHASSI: 9BWGB17X1YP004911

ESPÉCIE TIPO: PAS/MICROONIBUS
COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: VW/KOMBI VIATURE E
ANO FAB: 1999
ANO MOD: 2000

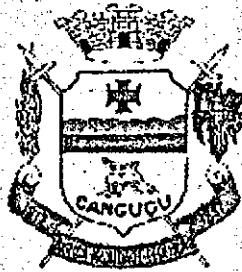
CAP/POT/CIL: 15P/061CV
CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
S/REST: NAC

LOCAL: CANGUCU
Assinado por: Leonardo Kauer Zini
Diretor-Geral DETRAN/RS
DATA: 10/03/14

VALIS

EXPEDIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
Secretaria Municipal da Fazenda
Núcleo de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 91/2016

Contribuinte.: BRENO EMIR SCHWANZ - J
CPF/CNPJ.....: 11.135.094/0001-22
Inscrição.....: 342065
Endereço.....: RUA JULIO DE CASTILHOS, 1607, casa

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que o Contribuinte acima identificado, NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL.

Certifico que inexistente débito impeditivo da expedição da presente certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado à Prefeitura Municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida após data de emissão.

Canguçu, 10 de Fevereiro de 2016.

Validade desta certidão 90 (noventa) dias após emissão.

Número de Autenticidade: 39234196039234

Emitida pela Web



Certidão de Situação Fiscal nº 0009284573

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 11.135.094/0001-22

Certificamos que, aos 10 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/4/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018309095

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRENO EMIR SCHWANZ - ME
CNPJ: 11.135.094/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:40:11 do dia 25/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2016.

Código de controle da certidão: **5207.715B.58CB.DC11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.